



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.926 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 25 de Março de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 264/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Edicarlos Bianchezzi

Data Início: 24/03/2022

Data Fim: 24/03/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Sandero **Placas:** BCJ-3243

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para a realização de consulta, sendo 01 paciente com horário de atendimento às 07:00 horas no HOFTALON.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e quatro dias do mês de Março de dois mil e vinte e dois (24/03/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.926 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 25 de Março de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 265/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Edicarlos Bianchezzi

Data Início: 24/03/2022

Data Fim: 24/03/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 22,00

Valor Total: 22,00

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Sandero **Placas:** BCJ-3243

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para a realização de consulta, sendo 01 paciente com horário de atendimento às 07:00 horas no HOFTALON.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse município, a qual consta na Lei nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e cinco dias do mês de Março de dois mil e vinte e dois (25/03/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.926 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 25 de Março de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 266/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 24/03/2022

Data Fim: 24/03/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 22,00

Valor Total: 22,00

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Ford-Ka **Placas:** BCQ-2997

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para a realizações de consultas, sendo 02 pacientes somente 01 com acompanhante, com horários de atendimento às 13:00 e 12:00 horas no HOFTALON.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse município, a qual consta na Lei nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e cinco dias do mês de Março de dois mil e vinte e dois (25/03/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.926 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 25 de Março de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 267/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Edicarlos Bianchezzi

Data Início: 25/03/2022

Data Fim: 25/03/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Ford-Ka **Placas:** BCH-9049

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para a realização de consulta, sendo 01 paciente com horário de atendimento às 13:00 horas no HOFTALON.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e cinco dias do mês de Março de dois mil e vinte e dois (25/03/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.926 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 25 de Março de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 269/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 25/03/2022

Data Fim: 25/03/2022

Diária Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor Unitário: 181,50

Valor Total: 181,50

Município de Destino/UF: Curitiba / PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Spin **Placas:** RHN-7E32

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para a realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:30 horas no Hospital de Clínicas, buscar 02 enfermeiras do seminário no Centro Cultural Teatro Guaíra.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e cinco dias do mês de Março de dois mil e vinte e dois (25/03/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.926 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 25 de Março de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 268/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 25/03/2022

Data Fim: 25/03/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Londrina/Arapongas -PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Sandeiro **Placas:** BCJ-3243

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo 01 paciente com horário de atendimento às 07:00 horas no HOMPARG, 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 horas no ÍLES, 01 paciente com horário de atendimento às 10:00 horas no ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e cinco dias do mês de Março de dois mil e vinte e dois (25/03/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.926 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 25 de Março de 2022.

DECRETO Nº 098/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA** Este Departamento informa que, **CONSTA** da **Lei Municipal nº 1.034 de 24 de Março de 2022**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 24 de Março de 2022, edição 1.925, página 56-58, resolve:

DECRETAR

Art.1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 864.928,97 (Oitocentos e sessenta e quatro mil , novecentos e vinte e oito e quatro reais e noventa e sete centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.0012.2.042	Manutenção do Serviços de Saúde – Atenção Básica (FMS)	
3.3.90.30.00.00 – 31494	Material de Consumo	60.934,13
3.3.90.30.00.00 – 3400	Material de Consumo	163.000,00
3.3.90.39.00.00 - 3494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.958,90
3.3.90.39.00.00 – 31494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.000,00
3.3.90.39.00.00 – 3400	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.832,87
	TOTAL	328.725,90
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.0012.2.096	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
3.3.90.30.00.00 – 3494	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00.00 - 3494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	TOTAL	30.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.0012.2.098	Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB	
3.3.90.30.00.00 – 31494	Material de Consumo	12.000,00
	TOTAL	12.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.926 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 25 de Março de 2022.

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.0012.1.105	Enfrentamento da Circulação do " COVID 19" no Município	
3.1.90.11.00.00 – 3494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	44.166,62
3.3.90.30.00.00 – 3494	Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.39.00.00 – 3494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	TOTAL	124.166,62
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.0012.2.089	Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00.00 – 3494	Material de Consumo	30.742,58
3.3.90.39.00.00 – 3494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.30.00.00 – 3498	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00.00 – 3498	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52.00.00 – 31518	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	TOTAL	130.742,58
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.305.0012.1.047	Ações de Saúde – Vigilância em Saúde - Epidemiológica	
3.3.90.30.00.00 – 3494	Material de Consumo	22.000,00
3.3.90.39.00.00 – 3494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.756,39
3.3.90.30.00.00 – 31494	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00.00 – 31494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.30.00.00 – 31497	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00.00 – 31497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00.00 – 31497	Equipamentos e Material Permanente	29.000,00
	TOTAL	131.756,39
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.304.0012.2.100	Ações de Saúde – Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00 – 3494	Material de Consumo	17.000,00
3.3.90.39.00.00 – 3494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00
3.3.90.30.00.00 – 31494	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00.00 – 31494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
3.3.90.14.00.00 – 31494	Diárias – Civil	4.000,00
3.3.90.30.00.00 – 31497	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00.00 – 31497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.14.00.00 – 31497	Diárias – Civil	537,48
4.4.90.52.00.00 – 31518	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	TOTAL	107.537,48
	TOTAL GERAL	864.928,97

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo-0ç anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.926 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 25 de Março de 2022.

I – SUPERAVIT

494	FEDERAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Portaria GM 3992-2017	170.718,13
	TOTAL	170.718,13
1494	PR - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (ESTADUAL)	320.840,49
	TOTAL	320.840,49
400	Emendas - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	203.832,87
	TOTAL	203.832,37
498	Assistência Farmacêutica	40.000,00
	TOTAL	40.000,00
1518	PR - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (ESTADUAL)	45.000,00
	TOTAL	45.000,00
1497	Vigilância em Saúde	84.537,48
	TOTAL	84.537,48
	TOTAL GERAL.	864.928,97

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte dois (25/03/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.926 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 25 de Março de 2022.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ – PARANÁ

Rua: Miguel Verenka, 14 -Centro -Fone/fax: (43) 3433-1302

CEP: 86.880-000 – cmasariranha@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 004/2022

Aprova a Programação SIGTV nº 410185320220001, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ariranha do Ivaí – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 863/2019, publicada no dia 02 de setembro de 2019, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho na **I Reunião Extraordinária realizada em 24 de março de 2022**, constante na respectiva ata nº 4.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Programação nº **410185320220001**, elaborada e inserida pela Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí – Estado do Paraná, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:

Unidade Beneficiária:

a) **Denominação:** Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS Ariranha do Ivaí/PR. CNPJ: 13.141.039/0001-70.

b) **Valor (R\$):** 100.000,00 (cem mil reais).

c) **Classificação do Recurso:** Custeio.

d) **Funcional Programática:** 08.244.5031.219G.7024

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Ariranha do Ivaí, 25 de março de 2022.

ROMILDA RODRIGUES DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ariranha do Ivaí –CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.926 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 25 de Março de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

VII - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 032/2021, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA JACKSON DE LARA KLEN – POSTO DE GASOLINA

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JACKSON DE LARA KLEN – POSTO DE GASOLINA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Miguel Verenka nº82, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 37.803.366./0001-09, neste ato, representada por seu representante legal, senhor **JACKSON DE LARA KLEN** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 10.409.024-9/SESP-PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 063.825.289-00, residente e domiciliado Rua Palmital S/N, cidade de Nova Tebas - PR, Centro CEP 85.250-000 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.032/2021, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2021**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente e quantidade fixados no **Contrato Administrativo nº 032/2021**, apresentando-se da forma abaixo.

I - Fica recomposto o preço do item: diesel BS10 de R\$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos); Para o valor de R\$ 6,75 (seis reais e setenta e sete centavos); o valores Praticados no período entre 25/03/2022 a 14/09/2022, conseqüentemente, o valor global contratado que era de R\$ 2.861.637,94 (dois milhão oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos).Passa a ser de R\$ 2.910.861,61 (dois milhão novecentos e dez mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE FORNECIMENTO** originário, não explicitamente modificados neste **VII TERMO ADITIVO**. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (5/03/2022).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.926 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 25 de Março de 2022.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

JACKSON DE LARA KLEN – POSTO DE
GASOLINA
JACKSON DE LARA KLEN – Representante
Legal

TESTEMUNHAS:

1. Devanir Cardozo Marques
C. P. F.: 006.623.839-07

2. Andrielly kectilin Silva de Oliveira
C. P. F. 116.182.099-06